



CNPJ. 01.598.970/0001-01



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos).

**SENADOR LA ROCQUE - MA  
2023**

Avenida Mota e Silva, s/n – Centro – Senador La Rocque – MA  
CEP. 65.935-000

## LAUDO DE AVALIAÇÃO



- **PROPRIETÁRIO:** ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO
- **CPF/PROPRIETÁRIO:** 758.245.073-68
- **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
- **CNPJ/INTERESSADO:** 01.598.970/0001-01
- **FINALIDADE:** INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FAMÁCIA BÁSICA
- **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** R Rui Barbosa, 317 – Centro – SENADOR LA ROCQUE/MA.

## 1.0 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 – Objeto:

O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RUI BARBOSA, N.º 317, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE PROPRIEDADE DA SRA ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO, APRESENTANDO SUAS ESTRUTURAS FÍSICAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO, COMPREENDENDO 184,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DISTRIBUÍDOS EM QUATRO CÔMODOS, COBERTURA EM TELHA ONDULADA METÁLICA E FORRO DE PVC, TODO O PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICO.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS EM PERFEITA CONDIÇÃO. ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS), PORTÃO PRINCIPAL METÁLICO (ENTRADA PRINCIPAL)

### 1.2 - Proprietário

ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO

### 1.3 - Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

### 1.4 – Endereço do Imóvel

RUA RUI BARBOSA, N.º 317, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MARANHÃO.

### 1.5 – Nível de Precisão

EXPEDITO – NBR 5676

### 1.6 – Observações Iniciais

A EDIFICAÇÃO EM SI NÃO APRESENTA INFILTRAÇÃO, TRINCAS OU SIMILARES QUE VENHAM A COMPROMETER A SUA ESTABILIDADE. O IMÓVEL ENCONTRA-SE BEM SITUADO, EM ÁREA COMERCIAL.

## 2.0 – VISTÓRIA

### 2.1 – Caracterização da Região

| Zona:       |       | Terreno Padrão:  |       |
|-------------|-------|------------------|-------|
| Residencial | ( )   | Urbano           | ( X ) |
| Comercial   | ( )   | Suburbano        | ( )   |
| Industrial  | ( )   | Rural            | ( )   |
| Mista       | ( X ) | Rural Continente | ( )   |

#### MELHORAMENTOS URBANOS

|                |       |                  |       |
|----------------|-------|------------------|-------|
| Água           | ( X ) | Guias e Sarjetas | ( X ) |
| Esgoto Público | ( )   | Pavimentação     | ( X ) |
| Luz Pública    | ( X ) | Telefone         | ( X ) |
| Luz Domiciliar | ( X ) | Arborização      | ( X ) |

#### SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

|                     |       |                     |       |
|---------------------|-------|---------------------|-------|
| Transporte Coletivo | ( X ) | Recreação           | ( )   |
| Rede Bancária       | ( X ) | Segurança           | ( X ) |
| Comércio            | ( X ) | Saúde (até 2 km)    | ( X ) |
| Ensino e Cultura    | ( )   | Mercado de Trabalho | ( X ) |

## 2.2 – Caracterização do Imóvel

### 2.2.1 – Terreno

|                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| Área Total: 184,00M <sup>2</sup>                               | Frente: 6,20M |
| Lado Direito: 30,00M                                           | Fundos: 6,10M |
| Lado Esquerdo: 30,00M                                          |               |
| Perímetro: 72,30M                                              |               |
| Superfície: Seca ( X ) Brejosa ( ) Pantanosa ( ) Alagadiça ( ) |               |
| Topografia:                                                    |               |
| Plano ( X )                                                    |               |

### 2.2.2 – Edificação (Padrão de Construção)

| Especificações | Alto | Normal | Baixo | Mínimo |
|----------------|------|--------|-------|--------|
| Estruturas     |      | X      |       |        |
| Paredes        |      | X      |       |        |
| Cobertura      |      | X      |       |        |
| Revestimento   |      | X      |       |        |
| Piso           |      | X      |       |        |
| Forro          |      | X      |       |        |
| Esquadrias     |      | X      |       |        |
| Ferragens      |      | X      |       |        |
| Louças         |      | X      |       |        |
| Pintura        |      | X      |       |        |

Observações: O IMÓVEL apresenta-se em boas condições de conservação, portanto, apto ao funcionamento a que o mesmo se destina.

### 3.0 – Avaliação

#### 3.1 – Terreno

|            |                      |  |
|------------|----------------------|--|
| Área 1(m2) | 184,00M <sup>2</sup> |  |
|------------|----------------------|--|

#### 3.2 – Edificações

|             |                      |  |
|-------------|----------------------|--|
| Área 2 (m2) | 184,00M <sup>2</sup> |  |
|-------------|----------------------|--|

Área 1 – área do terreno

Área 2 – área da edificação

#### Metodologia Adotada:

Critério comparativo de preços de mercado

### 4.0 – Valor da benfeitoria/imóvel/edificação: R\$ 290.000,00

Idade aparente de 05 a 10 anos em bom estado de conservação

R\$ 290.000,00

Considerando a idade aparente de 10 anos e depreciando 1,5% ao ano a

partir do quinto ano

Valor final da benfeitoria = R\$ 268.892,79

**OBS: Valor de referência para cálculo do valor venal do imóvel:**

Custos unitários com base no CUB/m<sup>2</sup> - Custos Unitários Básicos de Construção

**Importa a presente avaliação em:**

R\$ 268.892,79

**Observações Finais:**

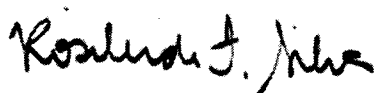
**VALOR DO IMÓVEL:**

R\$ 268.892,79 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

**VALOR ESTIMADO PARA A LOCAÇÃO:**

R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SIESCENTOS REAIS)

A signatária deste laudo coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir.



Eng<sup>a</sup> Rosileide F. Silva.

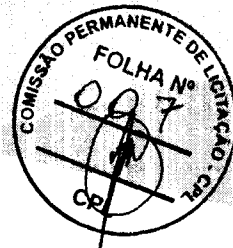
CREA 6964 D/MA

**Data de Referência:**

Senador La Rocque 02 de janeiro de 2023.



CNPJ. 01.598.970/0001-01



**MEMO Nº 001/2023-SEC.SAUDE  
de 2023.**

**Senador La Rocque - MA, 06 de Janeiro**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARA:** Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento dos finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos).

**Sr. Prefeito Municipal,**

Vem-se através deste requerer de V.Exa. a adoção das medidas legais cabíveis para Locação de imóvel destinado ao atendimento dos finalidades precípuas da Prefeitura Municipal.

Vale aqui registrar, que a presente locação visa ter uma melhor implementação das atividades administrativas, tendo em vista os princípios constitucionais da administração pública da eficiência e da finalidade, para que a administração pública possa atender de forma eficaz os anseios da coletividade.

Segue em anexo avaliação dos serviços ora requestados.

**Atenciosamente,**

Secretaria Municipal de Saúde  
Ray Sousa Alves Miranda  
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01

**MEMO Nº 016/2023-GAB**

**Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.**

**DE: Gabinete do Prefeito Municipal**

**PARA: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos).

**Srº. Presidente,**

Solicito de V. Sº. que realize os procedimentos administrativos necessários para a Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal.

**Certo de suas providências,**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 087/2023, de 03 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

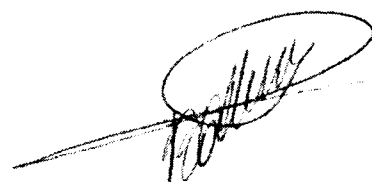
**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2023, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os Servidores Efetivos abaixo relacionados:



- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

**Art. 3º** - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação** - CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

**Art. 6º** - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.**



**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

MEMO. CPL Nº 025/2023

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

**DE: Comissão Permanente de Licitações**  
**PARA: Departamento de Contabilidade**  
**ASSUNTO: Dotação Orçamentária**

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos). Necessidade de Declaração da Existência de Saldo Orçamentário. Inteligência dos Arts. 14, da Lei nº 8.666/93 e 167, II, da CF/88.

1. As compras e serviços, e também os acréscimos das compras já realizadas nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, devem ser previamente asseguradas com a verificação dos saldos orçamentários nos termos dos arts. 14 da Lei nº 8.666/93 e 167, II da CF/88, cujo teor transcrevemos abaixo:

*“Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*

*Art. 167. São vedados:*

*I - omissão;*

*II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais” (grifos nossos)*

2. Dessa forma, solicitamos à V. Sa., com fundamento nos dispositivos acima transcritos, que informe o saldo orçamentário para as despesas requeridas.  
Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

  
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO  
Presidente da CPL  
Decreto nº 087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01

**MEMO.Nº 09/2023-DE CONTAB**

**DO: Departamento de Contabilidade**  
**PARA: Comissão Permanente de Licitações**  
**ASSUNTO: Dotação Orçamentária**

Srº. Presidente,

Conforme requerido:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2.066 - Manutenção do Prog.  
Farmácia Básica.

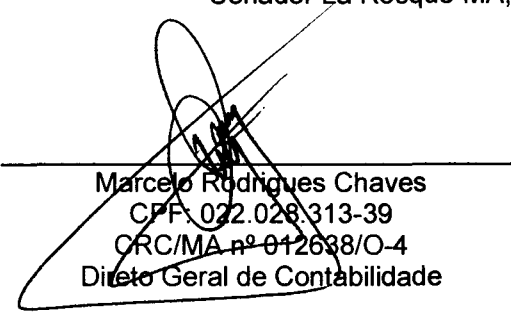
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Física

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Rodrigues Chaves  
CPF: 022.028.313-39  
CRC/MA nº 012638/O-4  
Diretor Geral de Contabilidade



CNPJ. 01.598.970/0001-01



MEMO. CPL Nº 0025/2023

Senador La Roque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

**DE:** Comissão Permanente de Licitações  
**PARA:** Assessoria jurídica do Município  
**ASSUNTO:** Parecer Jurídico

**Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos). Necessidade de Parecer. Inteligência do art. 38 da Lei nº 8.666/93.**

Encaminha-se os presentes autos ao **assessor** jurídico deste Município para emissão de Parecer acerca da possibilidade de contratação direta.

Atenciosamente,

Senador La Roque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Presidente da CPL

Decreto nº 087/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER DE DISPENSA Nº 009/2023 ASSJUR**  
**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

*A*

*Ilmº. Srº.*

**RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

*Senador La Rocque/MA*

**I – DO OBJETO**

Trata-se o presente procedimento de dispensa de licitação para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (**Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos**).

**II – RELATÓRIO**

Vieram os autos do processo em epígrafe para emissão de parecer acerca do melhor procedimento de acordo com a legislação, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que há solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos do Município de Senador La Rocque.

Registra-se, aqui, a presença do saldo orçamentário para a realização da despesa decorrente da locação que se deseja realizar.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre as contratações de serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**III - FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o **dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88)**.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

Contrato de Locação de Imóvel Residencial.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Excepcionalmente, pelo que se depreende do artigo acima transcrito é que o processo licitatório será “dispensado”.

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei n.º 8.666/93, no seu art. 2.º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.”

Dessa forma, em princípio de análise, as compras, alienações, concessões, permissões e locações deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos acima transcritos.

As exigências constitucionais e infraconstitucionais impõem ao administrador o planejamento de suas ações, ao exigir em suas contratações o dever de licitar previamente. Ocorre que durante o exercício das atividades administrativas podem ocorrer situações de imprevisibilidade, de modo que ocorrendo tais situações, elas podem paralisar a continuidade dos serviços públicos, o que pode ocasionar prejuízos ao próprio serviço e a terceiros.

Diante desse fato o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas em face da necessidade de atendimento imediato de determinada situação. São as chamadas contratações com dispensa de licitação.

No caso em apreço, locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Saúde, destinado ao funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos.

Pelo que consta neste processo, através de uma análise da Legislação Pátria para a contratação dos serviços em questão a Lei de Licitações considera dispensável a instauração de procedimento licitatório, senão veja-se o que diz o art. 24 da supracitada norma:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (redação determinada pela Lei nº 8.883 de 1994).**

Conforme consta no anexo a engenheira **Rosileide F. Silva** (CREA nº 6964 D/MA), apresentou o orçamento de **R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)** pela locação do imóvel, por mês.

Dessa forma, entende-se, para o caso em apreço, se ausente serviços de Janeiro vulto, a contratação do imóvel de **ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO** – CPF. **758.245.073-68**, conforme está nos autos, pode ser realizada por dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, II e X da Lei nº 8.666/93.

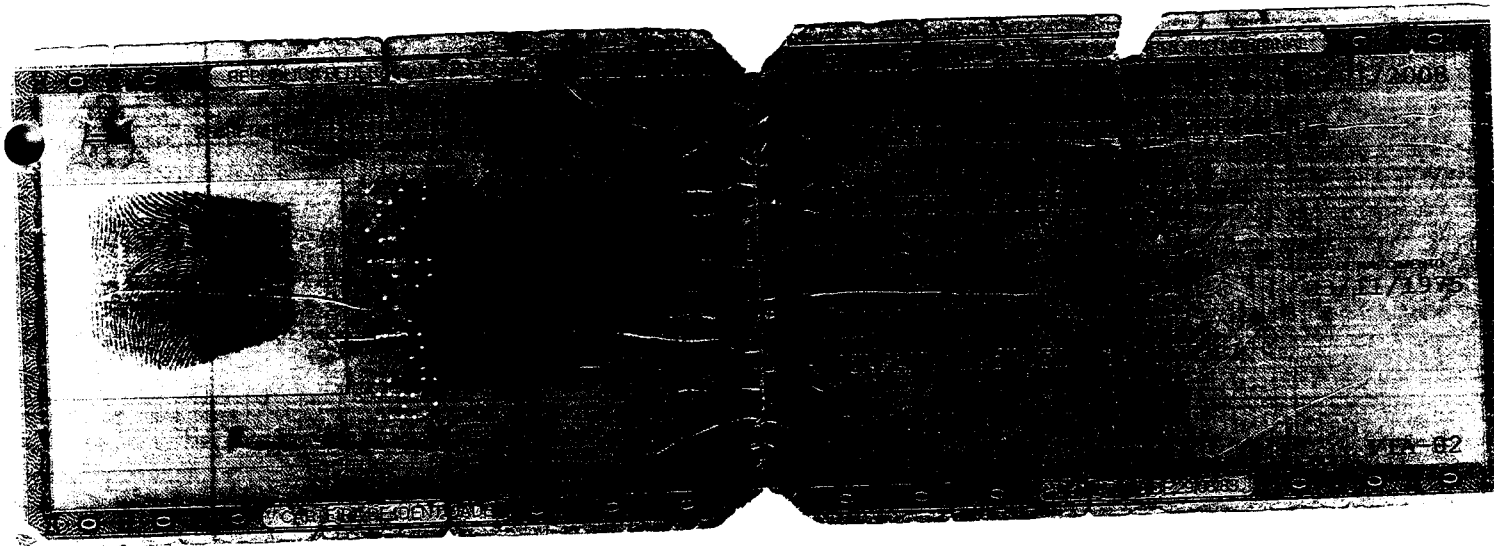
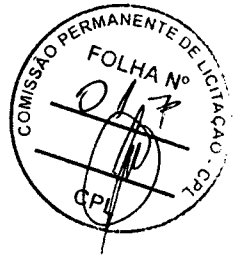
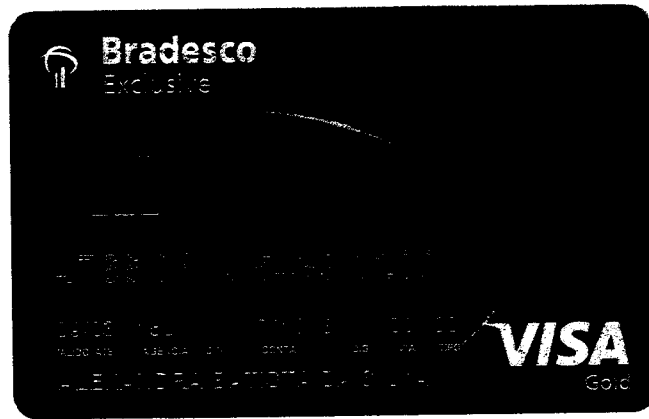
Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de 3 (três) dias e publicar a mesma no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o *caput* do art 26 da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, SMJ.

**Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.**

  
**Dr. Valteval Silva Sousa - OAB/MA 14590**  
Assessor jurídico (Port. nº 40/2021)







|                                                                                                                                                                |            |                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|--|
| Classificação: Residencial Pleno                                                                                                                               |            | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO |  |
| Tensão Nominal: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V                                                                                                            |            |                                  |  |
| ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO<br>INSTALAÇÃO: 11995683<br>CPF: ***.245.07-**<br>R. JOSE LOPES AGUIAR, 193, CEP: 65935-000<br>NOVA MUCUIBA - SENADOR LA ROQUE - MA |            |                                  |  |
| Parceiro de Negócio                                                                                                                                            |            | 11995683                         |  |
| Conta Contrato                                                                                                                                                 |            | 11995683                         |  |
| Conta Mês                                                                                                                                                      | Vencimento | Total a Pagar                    |  |
| 12/2022                                                                                                                                                        | 09/01/2023 | R\$ 37,71                        |  |

|                   |                  |               |             |                 |
|-------------------|------------------|---------------|-------------|-----------------|
| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Qtd de Dias | Próxima Leitura |
|                   | 25/11/2022       | 27/12/2022    | 32          | 25/01/2023      |

NOTA FISCAL Nº 033520604 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
2122120627279300018466000335206041079556060  
Protocolo de autorização: 3212200020705625 -  
27/12/2022 às 16:51:16

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

● DEBITOS: 11/2022 R\$37,91 ● Períodos: Band. Tarif.: Verde: 26/11 - 27/12 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (415 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. ● Conta contrato geradora 11995683: Saldo do Mês Geral Total: 0,00, Saldo Acumulado Geral Total: 2129,00, Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0,00.

| Itens de Fatura             | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS(R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|-----------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|-----------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Consumo (kWh)               | 30     | 0,827000                      | 0,650900          | 0,84            | 4,47      | 24,81      | ICMS    | 24,81     | 18,0000     | 4,47       |
| Consumo Isento (kWh)        | 415    | 0,650900                      | 0,650900          | 0,00            | 0,00      | 270,11     | PIS     | 20,34     | 0,7328      | 0,15       |
| Geração - CC 11995683 (kWh) | 415    |                               | 0,650900          |                 |           | 270,11     | COFINS  | 20,34     | 3,3839      | 0,69       |

| ITENS FINANCEIROS      |  | Valor |
|------------------------|--|-------|
| Cip-lum Pub Pref Munic |  | 12,90 |

| Consumo | Ativo | Injetado |
|---------|-------|----------|
| DEZ/21  | 544   | 287      |
| JAN/22  | 365   | 634      |
| FEV/22  | 248   | 591      |
| MAR/22  | 314   | 672      |
| ABR/22  | 332   | 685      |
| MAI/22  | 396   | 618      |
| JUN/22  | 379   | 620      |
| JUL/22  | 336   | 804      |
| AGO/22  | 488   | 720      |
| SET/22  | 547   | 669      |
| OUT/22  | 605   | 522      |
| NOV/22  | 473   | 676      |
| DEZ/22  | 415   | 693      |

| Medidor     | Grandeza         | Posto Horário  | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|-------------|------------------|----------------|------------------|---------------|----------------|---------|
| 10610013320 | Energia Injetada | INJETADO TOTAL | 18.859           | 19.552        | 1,00           | 693 kWh |
| 10610013320 | Consumo          | ATIVO TOTAL    | 13.605           | 14.020        | 1,00           | 415 kWh |

| Reservado ao Fisco                      |              |                       |
|-----------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 5FEC.B22A.1F99.D804.BA2E.3E6C.61DA.1C85 |              |                       |
| Resolução ANEEL                         | Apresentação | Nº do Programa Social |
| 3102/22                                 | 02/01/2023   |                       |

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 17/01/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H  
Atendimento por telefone, e-mail ou pessoalmente.  
@equatorialma @equatorialma @equatorialma

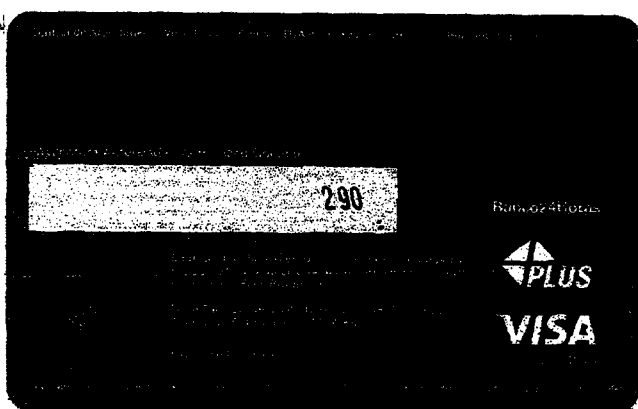
Ouidoria Equatorial: 0800 285 9803  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Espaço físico de atendimento ao cliente.

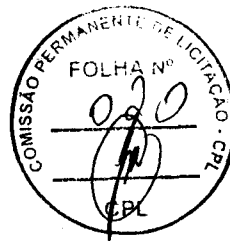
**DIREITOS**  
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuição e o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DIME e DCEB a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

|                                                                                                                                                                               |                      |                   |                                                        |                              |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                                        |                      | 001-9             | 00190.00009 03373.382104 70651.122171 6 00000000003771 | <b>Pague através do PIX.</b> |                         |
| LOCAL DE PAGAMENTO                                                                                                                                                            |                      |                   |                                                        | VENCIMENTO                   |                         |
| PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL                                                                                                                                  |                      |                   |                                                        | 09/01/2023                   |                         |
| BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                  |                      | INSTALAÇÃO        | REFERÊNCIA                                             | AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO  |                         |
| EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.                                                                                                                                  |                      | 11995683          | 12/2022                                                |                              |                         |
| DATA DOCUMENTO                                                                                                                                                                | NÚMERO DE REFERÊNCIA | ESPÉCIE DOCUMENTO | ACEITE                                                 | DATA PROCESSAMENTO           | NOSSO NÚMERO            |
| 27/12/2022                                                                                                                                                                    | 0202212033520604     | DM                | N                                                      | 27/12/2022                   | 33733821070651122       |
| USO DO BANCO                                                                                                                                                                  | CARTEIRA             | ESPÉCIE MOEDA     | QUANTIDADE                                             | VALOR                        | (=) VALOR DOCUMENTO     |
|                                                                                                                                                                               | 17                   | R\$               |                                                        |                              | 37,71                   |
| INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO<br>PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS<br>EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA |                      |                   |                                                        |                              | (-) DESCONTO ABATIMENTO |
|                                                                                                                                                                               |                      |                   |                                                        |                              | (-) OUTRAS DEDUÇÕES     |
|                                                                                                                                                                               |                      |                   |                                                        |                              | (+) MULTA               |
|                                                                                                                                                                               |                      |                   |                                                        |                              | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS   |
|                                                                                                                                                                               |                      |                   |                                                        |                              | (=) VALOR COBRADO       |

**Ficha de Compensação**



Handwritten signature or mark.



**ESTADO MARANHÃO  
SENADOR LA ROCQUE**

**Termo de Compra e Venda**

**VENDEDORA: MARIA DAS DORES DELFINA PEREIRA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 523.273.963-87 e do RG nº 17578142001-2/SSP-MA, residente na Rua Rui Barbosa, nº 317, Centro, Senador La Rocque – MA.

DECLARA para os devidos fins que, VENDEU como de fato O FEZ um IMÓVEL, com as seguintes características: Um lote de casa, localizado na Rua Rui Barbosa e mede 06,20m (seis metros e vinte centímetros); Lateral direita limitando-se com **Josélio Ferreira Barroso** e mede 30,00m (trinta metros); Lateral esquerda limitando-se com **Antônio João de Sousa** e mede 30,00m (trinta metros); Fundo limitando-se com **Luiz do Motor** e mede 06,10m (seis metros e dez centímetros); Área total de 184,50m (cento e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados). Localizada na quadra formada pelas ruas: Rua Rui Barbosa, Chaves e Bom Jardim, Senador La Rocque-MA.

**COMPRADORA: ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO**, brasileira, casada, Professora, portadora do CPF nº 758.245073-68e RG nº 8515793/7/SSP/MA, residente na Rua José Lopes de Aguiar, nº 193-A, Nova Mucuíba, Senador La Rocque-MA.

O valor total da venda ora efetivado é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, pagamento efetivado no ato da compra, em moeda corrente do país.

termos nesta contidos, firmamos a pre

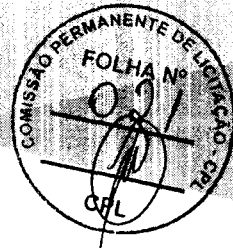
Senador La Rocque-MA., 25 de Abril de 2

Vendedor(a):

Compradora(a):

Compradora:

Testemunha 1



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO. CPL Nº 026/2023

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023

**DE: Comissão Permanente de Licitações**  
**PARA: Prefeito Municipal**  
**ASSUNTO: Ratificação**

**Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos). Necessidade de Parecer. Necessidade do art. 26 da Lei nº 8.666/93.**

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação do Parecer da Assessoria jurídica deste Município.

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Presidente da CPL

Decreto nº 087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO Nº 017/2023-GAB  
2023.

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Comissão Permanente de Licitações  
**ASSUNTO:** Ratificação e Celebração de Contrato.

**Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos).**

**Ratifico** o parecer do Assessor jurídico do Município e determino a contratação do imóvel pertencente a **ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO – CPF. 758.245.073-68**, para a execução dos aludidos serviços.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

## FOLHA DE JUNTADA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

- Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte três, e faço a juntada da **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.**

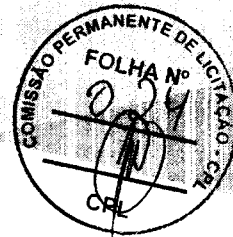
Senador La Rocque-MA, 09 de Janeiro de 2023.



RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Presidente da CPL

Decreto nº 087/2023



CNPJ. 01.598.970/0001-01

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo administrativo nº 009/2023 Dispensa de Licitação nº 009/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

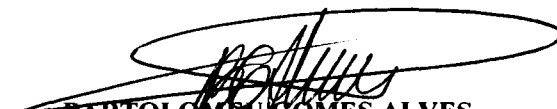
**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos).

**Signatário:**

**LOCADOR:** ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO – CPF. 758.245.073-68

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

**Senador La Rocque – MA, 09 de Janeiro de 2023.**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publique-se**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

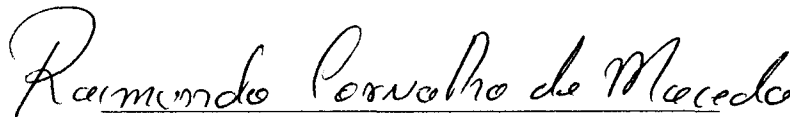


## FOLHA DE JUNTADA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

- Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte três, faço a juntada do **CONTRATO Nº 026/2023**.

Senador La Rocque - MA, 10 de Janeiro de 2023.



RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Presidente da CPL

Decreto nº 087/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa situada à Rua Bom Jardim, s/n - Centro – SENADOR LA ROCQUE – MA – CEP: 65.935-000, inscrito no CNPJ/MF: 14.091.765/0001-99, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde: RAY SOUSA ALVES MIRANDA, portador de CPF nº 071.133.163-44, residente e domiciliado nesta cidade de SENADOR LA ROCQUE/MA.

**LOCADOR:** ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA, residente na Rua Rui Barbosa nº 317 – Centro – Senador La Rocque/MA, portadora do RG. Nº 8515793-7 SSP/MA e CPF. 758.245.073-68.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial. situado na Rua Rui Barbosa nº 317 – Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para **funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos**), no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** C LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, a serem pagos em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**, por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

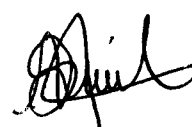
Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 10.301.0041.2.066 - Manutenção do Prog. Farmácia Básica.

Avenida Mota e Silva, s/n – Centro – Senador La Rocque – MA  
CEP. 65.935-000



CNPJ. 01.598.970/0001-01

– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física –

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato. decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

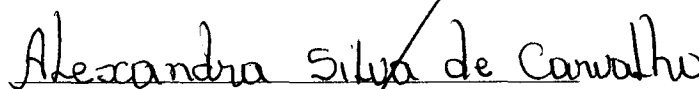
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de janeiro de 2023

  
ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO  
CPF. 758.245.073-68  
LOCADOR

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
RAY SOUSA ALVES MIRANDA  
CPF. 071.133.163-44  
Secretário Municipal de Saúde  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ELIAZAR PEREIRA DE SANTANA, - CPF. 075.930.313-49; OBJETO a Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Delegacia de Polícia Militar e seus departamentos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ea008277c6f486991e1f3ddd8480fa39

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
009/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO, - CPF. 758.245.073-68; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ef82a24e4f378edd7f95699755b15a33

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: RUBENS SILVA ROMÃO - CPF -435.698.893-00; OBJETO Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento Unidade de Saúde Antonia Amélia Alencar, na Nova Mucuiaba). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 15.624,00 (Quinze Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 596caf2008e87c914dae674048bbbbb3

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
011/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO - CPF. 344.688.463-72.; OBJETO Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Escola de Música do Município de Senador La Rocque/MA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), PRAZO

CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 27bc9f72d7998f4e22cacd9f554c191e

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
012/2023,**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: JOSÉ HILTON CARDOSO DA SILVA - CPF. 270.672.543-53; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Casa de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e seus departamentos).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 9313b3918942a532f498afc0950bc35

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: JEANE MACEDO DOS SANTOS - CPF. 617.025.953-15.; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do PA LEITE, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 8f2b782b697253b2472f89ea26450e25

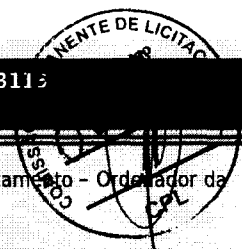
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: EDIMILTON PEREIRA DINIZ - CPF. 782.264.733-49.; OBJETO Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento do Conselho Tutelar). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 64b58ebf1e5c0928673c37d28ecd309b

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ADEVALDO ROCHA SOUSA - CPF.



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0052.2.112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 2af50629f3b8c2ba3d8c679d2fca0f81

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 023/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 006/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: RAIMUNDO RIBEIRO DE MOURA - CPF. 076.831.703-72; OBJETO locação de um (01) Terreno, medindo 1.260 M2, lado direito 30M, lado esquerdo 30M, frente 42 M e fundos 42M, situado na Avenida Mota e Silva nº 1454 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Garagem de transportes do município; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2.042 - Manutenção da Sec. de Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte.; VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretario Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: e72fee916b548aa111f3297610bee693

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 024/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 007/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MARIA RUBIM DE LIMA RIBEIRO - CPF. 340.228.053-15 OBJETO a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Mota e Silva nº 223 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Delegacia de Polícia Militar e seus departamento, no período de 10 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-010; VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretario Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: fa83d3a5b0e11ae9e7bea12af65540b3

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 025/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 008/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ELIAZAR PEREIRA DE SANTANA - CPF. 075.930.313-49; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Av. Mota e Silva, Nº 436 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da AGED, no período de 10 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.0052.2-025 - Manut. da Secret. de Agricultura, Desenv. Economico; VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro

Lucio - Secretario Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 1fd0ece8fae74665e5ae9ab15c1f7a24

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 026/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 009/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO, - CPF. 758.245.073-68; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Rui Barbosa nº 317 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Farmácia Básica e seus departamentos), no período de 10 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2.066 - Manutenção do Prog. Farmácia Básica; VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: b55e6edb8926ebc18120af398d31e070

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 027/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 010/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: RUBENS SILVA ROMÃO - CPF -435.698.893-00; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua 07 de Setembro, nº 504 -Nova Mucuiba, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Unidade de Saúde Antonia Amélia Alencar, na Nova Mucuiba), no período de 10 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2.073 - Cons. E Manut. Dos Postos e Unid. De Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais ); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: e5760f803c5a9c695f6c27db1ad951a9

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 028/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 011/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO - CPF. 344.688.463-72; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua São Pedro s/nº - Alto da Pipira senador la rocque CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Escola de Musica do Município de Senador La Rocque/MA, no período de 10 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0052.2.112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de janeiro de 2023. Francisquinha Menes da